

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE

EDITAL Nº 006/2025-PPGL

SÚMULA: Convocação para matrícula, online das/dos candidatas/candidatos classificados no processo de seleção ao programa de pós-graduação em letras, área de concentração em linguagem e sociedade, nível de **MESTRADO E DOUTORADO**, para o ano letivo 2025.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 024/2024-CECA, de 26 de agosto de 2024, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2025 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 026/2024-CEPE, de 21 de março de 2024, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste e suas alterações

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado, do Campus de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a publicação dos Editais de nº 049 e 050/2024-PPGL, de 2 de setembro de 2024, de abertura de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando as etapas do processo de seleção e publicação dos Editais de nº 083/2024-PPGL, de 17 de dezembro de 2024, referentes à divulgação dos resultados da seleção ao Programa de pós-graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo 2024.

**CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE**

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação das/dos candidatas/candidatos classificadas/classificados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2024, conforme anexos II e III, a providenciar o envio **ONLINE** da documentação referente à matrícula, anexo I, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação – Campus Cascavel.

§ 1º Os candidatos aprovados e selecionados deverão enviar à Secretaria de Pós-graduação da UNIOESTE – Campus de Cascavel (**cascavel.secpg@unioeste.br**), um e-mail com assunto <**Matrícula PPGL/Cascavel: NOME COMPLETO**> no **período de 25 de março a 06 de abril de 2025**, anexando os seguintes documentos:

- Candidato(a) brasileiro(a):

- a) Formulário de inscrição;
- b) Carteira de identidade (Frente e verso);
- c) CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- d) Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certificado de reservista, se for o caso;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (Frente e verso);
- h) Histórico escolar da graduação (Frente e verso);
- i) Diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (Frente e verso);
- j) Histórico escolar do mestrado (Frente e verso).

- Candidato(a) estrangeiro(a):

- a) Formulário de inscrição;
- b) Carteira de identidade (Frente e verso);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Passaporte, com situação regular;
- e) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (Frente e verso);
- f) Histórico escolar da graduação (Frente e verso);
- g) Diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (Frente e verso);
- h) Histórico escolar do mestrado (Frente e verso).

§ 2º O candidato estrangeiro deve atender as normas de regulamentação previstas na Resolução nº 063/2012-CEPE e complementada pelo item-6 da Instrução de Serviço nº 002/2018-PRPPG. Apresentando o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) até o início das atividades do 1º semestre do curso.

Art. 2º Após envio da documentação para matrícula on-line o(a) aluno(a) receberá um e-mail de confirmação de matrícula. Após o recebimento da confirmação de matrícula e a publicação das disciplinas 2025/1, o(a) aluno(a) deverá acessar o Sistema da UNIOESTE (unioeste.br/sistemas clicar em stricto), para efetuar a inscrição em disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025.

Art. 3º O início das aulas será conforme cronograma definitivo de disciplinas a ser disponibilizado no site do Programa - <https://www.unioeste.br/portal/ppgl> .

Art. 4º Os candidatos convocados para efetuar matrícula deverão obrigatoriamente comparecer a uma reunião com a Coordenação do Curso, a data e hora será divulgada via e-mail.

Art. 5º A não entrega da documentação acima, na data estipulada, resultará em desclassificação automática na Seleção do Programa e será convocado o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras - nível de Mestrado e Doutorado/PPGL.

Art. 7º Mais informações pelo e-mail: cascavel.mestradoletras@unioeste.br ou pelo telefone/whats/App (45) 3220-7491 (Secretaria do Programa).

Cascavel, 14 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Alexandre Sebastião Ferrari Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras
Unioeste/Campus de Cascavel
Portaria nº 0776/2024-GRE